



# Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

## LEI Nº 4.571, DE 05 DE MAIO DE 2.016.

**Altera destinação, Desafeta bem imóvel público e revoga Lei nº 4.561, de 11 de março de 2016.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da área de 622,67 m<sup>2</sup>, situada na gleba de terra urbana, constante de uma área verde, localizada no Conjunto Habitacional Newton Cardoso, na cidade de Iturama – MG, constante de um todo maior da matrícula nº 7.192 do SRI local, dentro das seguintes medidas e confrontações: *“Inicia-se em um marco cravado no alinhamento predial da Rua Maurício Tenório Wanderley com a Travessa Sizenando Machado de Freitas, de onde segue confrontando com parte da mesma área verde na extensão de 50,80 metros até outro marco; daí, vira à esquerda e segue confrontando com a Rua Nelson Pádua Azambuja por 10,00 metros até outro marco; daí vira à esquerda e segue confrontando com os lotes 09 e 10 da Quadra 17 na extensão de 50,00 metros até outro marco; daí, vira à esquerda e segue confrontando com a Rua Maurício Tenório Wanderley por 14,50 metros até o marco onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de 622,67 m<sup>2</sup>”; a qual passa a fazer da Travessa Sizenando Machado de Freitas.*

Art. 2º. Fica desafetado, passando a compor bem dominical do município, a área de 151,68 metros quadrados, situada na gleba de terra urbana, constante de uma área verde, localizada no Conjunto Habitacional Newton Cardoso, na cidade de Iturama – MG, constante de um todo maior da matrícula nº 7.192 do SRI local, dentro das seguintes medidas e confrontações: *“Inicia-se em um marco cravado no alinhamento predial da Rua Maurício Tenório Wanderley com a área verde, atualmente área afetada para Travessa Sizenando Machado de Freitas, de onde segue confrontando com a referida área verde na extensão de 36,99 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue confrontando com a área remanescente da mesma área verde por 8,24 metros; daí vira à direita e segue confrontando com José Soares de Souza e outros, atualmente Ronaldo Madaleno da Encarnação ( Matrícula-32.824) na extensão de 37,00 metros até o marco onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de 151,68 m<sup>2</sup>.*

Art. 3º. Fica revogada na sua totalidade a Lei nº 4.561, de 11 de março de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de maio de 2.016.

Cláudio Tomaz de Freitas  
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo